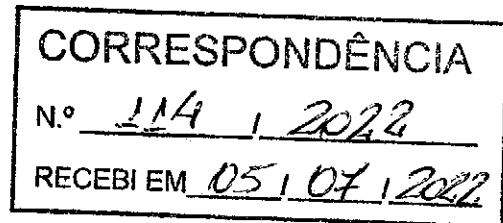


Itaquaquecetuba, 14 de junho de 2022.

Ofício nº 231/SMG/2022

Ref.: Ofício nº 088/SEMMAS/2022



Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar ofício nº 088/SEMMAS/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (em anexo) em resposta a Indicação de nº 94/2022.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

*Elza Yuko Nishio*  
Oficial Administrativo



**Marcelo Barbosa da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

*Uge*  
*14/06/2022*

Exmo. Senhor

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.



**PREFEITURA DE  
ITAQUAQUETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Itaquaquetuba, 15 de Março de 2022.

Ofício nº: 088/SEMMAS/2022

Ref. Ofício: 30/SMG/2022 – Indicação nº 94/2022

Ao Vereador, Diego Gusmão Silva.

Por meio deste informamos que a solicitação de poda das árvores na Rua Pixinguinha, nº 389 – Jardim Maragogipe– neste município, já foi deferida e autorizada por esta secretaria na Autorização de nº **022/2022**.

Certo que podemos contar com a atenção de Vossa Senhoria, aproveitamos para reiterar protestos de alta estima e distinta consideração.

\_\_\_\_\_  
Bióloga Jessica da Silva Oliveira  
Diretora de Div. de Controle do Meio Ambiente.

De acordo

\_\_\_\_\_  
Engª. Amb. Yasmim Zampieri Sampaio  
Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente e Saneamento

Ao Ilustríssimo Sr.  
Vereador  
Diego Gusmão Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**  
Rua Vereador José Barbosa de Araujo, 260, 3º andar – Vila Virgínia - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08571-020 - Tel.: (11) 4647-1210  
meioambiente@itaquaquetuba.sp.gov.br



PREFEITURA DE

ITAQUAQUECETUBA

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO n°. 022/2022

PADM 007/2022


Fica autorizada, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, a Supressão de 4 (quatro) árvores da espécie Figueira (*Ficus benjamina*), localizadas na Rua Pixinguinha, n° 426 - Maragogipe - neste município em conformidade com o disposto nos artigos 54 e seguintes da na Lei Complementar n° 113, de 25 de agosto de 2005 - Código Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental e no Decreto n° 5752, 20 de Outubro de 2006, observado o quanto segue:

1. Não impliquem no corte de maciços/fragmentos florestais nativos;
2. Não possua sub-bosque, com "vegetação natural secundária significativa", no extrato inferior do local do corte;
3. Não estejam inseridos em áreas de preservação permanente definidas pela Lei e regulamentações complementares.
4. Não estejam inseridas em áreas verdes/reservas legais averbadas ou em outras áreas de proteção ambiental;
5. Sejam adotadas medidas preventivas contra incêndios e outros acidentes/impactos ambientais local;
6. Todo o resíduo gerado deverá ser removido do local e destinado de maneira adequada pelo autorizado.

No uso de motosserra, esta deverá ser cadastrada junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, ressaltamos ainda que os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, prevenindo riscos de acidentes e de danos ambientais. O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão respeitando todas as condições acima descritas, sendo de sua total responsabilidade os eventuais danos causados a terceiros, sem prejuízo de demais sanções legais cabíveis, inclusive por decorrência de danos causados por decorrência de dano constatado à área pública.

A presente autorização é valida pelo período de 01 (um) ano a partir de sua emissão. A autorização será retirada mediante plantio de 4 (quatro) mudas.

SEMMAS, 21.01.2022

  
\_\_\_\_\_  
Eng.º. Amb. Yasmim Zampieri Sampaio  
Sec. Adj. de Meio Ambiente e Saneamento



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Rua Vereador José Barbosa de Araujo, 260, 3º andar - Vila Virginia - Itaquaquecetuba - SP

CEP: 08571-020 - Tel.: (11) 4647-1210

meioambiente@itaquaquetuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE  
ITAQUAQUECETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Itaquaquecetuba, 22 de Março de 2022.

Ofício nº: 103/SEMMAS/2022

Ref. Ofício:057/SMG/2022 – Indicação 250/2022.

Ao Vereador Gilberto Aparecido do Nascimento;

Por meio deste informamos que a solicitação de poda da árvore localizada na Rua Fernandes Prestes, nº 200 – Parque Residencial Scaffidi II – neste município, já foi deferida e autorizada por esta secretaria na Autorização de nº **337/2021**.

Certo que podemos contar com a atenção de Vossa Senhoria, aproveitamos para reiterar protestos de alta estima e distinta consideração.

\_\_\_\_\_  
Bióloga Jessica da Silva Oliveira  
Diretora de Div. de Controle do Meio Ambiente.

De acordo

\_\_\_\_\_  
Engª. Amb. Yasmim Zampieri Sampaio  
Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente e Saneamento

Ao Ilustríssimo Sr.  
Vereador  
Gilberto Aparecido do Nascimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

Rua Vereador José Barbosa de Araujo, 260, 3º andar – Vila Virginia - Itaquaquecetuba - SP

CEP: 08571-020 - Tel.: (11) 4647-1210

meioambiente@itaquaquecetuba.sp.gov.br